



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - C E P 72920-000

Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI N° 462/96, DE 12 DE JANEIRO DE 1.996.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE COMO FORMA DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;  
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS MEMBROS APROVARAM E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA PELA PRESENTE, AUTORIZADO A DOAÇÃO DO LOTE N° 11, DA QD. B-97, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, AO SENHOR ANTÔNIO ELIAS DE SOUZA.

ART. 2º) A DOAÇÃO JUSTIFICA-SE COMO FORMA DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM SUA PROPRIEDADE, POR CONSEQUÊNCIA DE EROSÃO.

ART. 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA

Aurélino Oliveira Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - C E P 72920-000

Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 462/96, DE 12 DE JANEIRO DE 1.996.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE COMO FORMA DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;  
FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR SEUS MEMBROS APROVARAM E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA PELA PRESENTE, AUTORIZADO A DOAÇÃO DO LOTE Nº 11, DA QD, B-97, LOTEAMENTO ALEXÂNIA, AO SENHOR ANTÔNIO ELIAS DE SOUZA.

ART. 2º) A DOAÇÃO JUSTIFICA-SE COMO FORMA DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM SUA PROPRIEDADE, POR CONSEQUÊNCIA DE EROÇÃO.

ART. 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA  
Aurélino Oliveira Filho  
Prefeito Municipal